



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 130 • Número 206 • São Paulo, sábado, 17 de outubro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.252, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Retificação do D.O. de 16-10-2020

No preâmbulo, leia-se como segue e não como constou: JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, no artigo 22 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, e no Convênio ICMS 101/20, de 2 de setembro de 2020,

DECRETO Nº 65.253, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Retificação do D.O. de 16-10-2020

No preâmbulo, leia-se como segue e não como constou: JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 34 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, combinado com o artigo 22 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020,

No inciso I do artigo 2º, leia-se como segue e não como constou:

I - o parágrafo único ao artigo 53-A:

“Parágrafo único - A alíquota prevista neste artigo fica sujeita a um complemento de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), passando as operações internas indicadas no “caput” a ter uma carga tributária de 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento) (Lei 17.293/20, art. 22).”

Na alínea “d” do inciso II do artigo 2º, leia-se como segue e não como constou:

d) o § 7º:

“§ 7º - A alíquota prevista neste artigo, exceto na hipótese do inciso I, fica sujeita a um complemento de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), passando as operações internas indicadas no “caput” a ter uma carga tributária de 13,3% (treze inteiros e três décimos por cento) (Lei 17.293/20, art. 22).”

DECRETO Nº 65.254, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Retificação do D.O. de 16-10-2020

No preâmbulo, leia-se como segue e não como constou: JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, e no artigo 22 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020,

DECRETO Nº 65.255, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Retificação do D.O. de 16-10-2020

No preâmbulo, leia-se como segue e não como constou: JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 38-A da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, e no artigo 22 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020,

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 16-10-2020

Designando:

com fundamento nos arts. 6º e 7º do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular - "Chopin Tavares de Lima" - FURP, aprovado pelo Dec. 52.470-70, com redação alterada pelo Dec. 13.195-79, Rosalia Bardaro, RG 9.580.568-0, e Silvia Naghiriaca Carvalho, RG 9.924.115-6, para integrar, como membros, o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 3 anos, em substituição a Carlos Joel Carvalho de Formiga Xavier e Eduardo Alex Barbin Barbosa;

com fundamento no art. 20-A dos Estatutos da Fundação Oncocentro de São Paulo, com a nova redação aprovada pelo Dec. 48.597-2004, acrescido pelo art. 2º do Dec. 53.247-2008, Rosalia Bardaro, RG 9.580.568-0, para integrar, como membro titular, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, na qualidade de representante da Secretaria da Saúde, em complementação ao mandato de Eduardo Alex Barbin Barbosa, RG 21.750.999-X;

Silvio Vasconcellos, RG 9.235.452, como membro titular, e Mayara Marques Bernardes, RG 33.831.559-7, como membro suplente, na qualidade de representantes da Secretaria da Habitação do Governo do Estado de São Paulo, para integrarem o Comitê Gestor de que trata a Cláusula III do Capítulo Terceiro do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, com a intervenção e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, com a finalidade de compartilhar a responsabilidade pelo oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário na Capital, em complementação ao mandato de Cassiano Quevedo Rosas de Avila e Annamaria Martins Brandão Furlani Braia.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Doação 372-2020 Romapack Importação, Exportação e Indústria de Embalagens Ltda.

Processo – SG-PRC-2020-2737 - Termo de Doação - 372-2020 - Parecer - C/SG 37-2019 - Doador – Romapack Importação, Exportação e Indústria de Embalagens Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 70.000 sacolas plásticas 50 x 70 cm, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2737 - Valor Total – R\$ 4.000,00 - Assinatura – 24-7-2020.

Extrato do Termo de Doação 409-2020 JBS S.A. (2)

Processo – SEGOV-PRC-2020-3266 - Termo de Doação - 409-2020 - Parecer - C/SG 37-2019 - Doador – JBS S.A. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 2.200 kg de linguça calabresa, descritos nos autos do Processo SEGOV-PRC-2020-3266 - Valor Total – R\$ 19.580,00 - Assinatura – 23-9-2020.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 4º Termo de Aditamento

Processo SPDOC 25807/2016
Concorrência 12/2016
Parecer Jurídico: C/SG 92/2020
Contrato 16/2016
Permitente: SECRETARIA DE GOVERNO
Permissonário: GLADYS NASCIMENTO CONTIPELLI POU-SADA-ME

Objeto: Enquanto perdurar a quarentena fica suspensa a permissão de uso de que trata o instrumento original.

Assinatura: 14-09-2020

Extrato do 4º Termo de Aditamento

Processo SPDOC 13469/2016
Parecer Jurídico: Resolução PGE-23, de 12-11-2015
Inexigibilidade de Licitação
Contrato 09/2016
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 26-10-2020, e término em 25-10-2021.

Valor Total estimado: R\$ 18.846,48.

Valor estimado por exercício: R\$ 3.141,08, para o presente exercício, e o valor de R\$ 15.705,40, para o exercício de 2021.

Data da assinatura: 01-09-2020

Extrato do Termo de Contrato

Processo: SG-PRC- 2020/02902
Parecer C/SG: 134/2020 de 26-08-2020
Contrato 09/2020
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: SOLO NETWORK BRASIL S/A
Objeto: Prestação de serviços de informática abrangendo as licenças de uso, suporte técnico e atualização do software AUTOCAD LT.
Vigência: O Prazo de vigência do presente ajuste será de 12 meses.
Valor Total Estimado: R\$ 5.558,64.
Programa de Trabalho: 04122510062340000
Natureza de Despesa: 33904010
Número do Empenho: 2020NE00205
Data da Assinatura: 02-10-2020

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações de 15-10-2020

PROCESSO Artesp 029.840/2018
(Protocolo Artesp 411.397/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 029.840/2018 (Protocolo 411.397/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Aprova o pleito de postergação da implantação dos painéis de mensagens variáveis fixos e móveis, bem como reconhecer que de tal alteração decorreu o desequilíbrio correspondente, em Valor Presente Líquido (VPL) a valores de julho de 2008 e considerando a TIR contratual de 9,16078%, ao montante de R\$ 666 mil a ser reequilibrado em favor do Poder Concedente, conforme cálculos realizados pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro à fl. 88.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações RT DOP 1048/18 (fls. 60/61); FD DIN 109470/18 (fl. 66); FD DCE 00049/19 (fl. 71); FD DOP 00768/19 (fl. 77); FD DOP 03371/19 (fl. 79); FD DCE 02888/19 (fl. 82); FD DOP 12042/19 (fl. 85); FD DCE 05601/19 (fl. 89); FD DAI 01994/20 (fls. 90/91v); FD DAI 018260/20 (fl. 105); FD DOP 26305/20 (fls. 107/108); FD DOP 26373/20 (fl. 109); FD DOP 26736/20 (fl. 110); Parecer C/Artesp 006/2019 (fls. 93/99); Parecer C/Artesp 686/2020 (fls. 100/104).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 029.661/2018 (Protocolo Artesp 409.885/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 029.661/2018 (Protocolo 409.885/18), o Con-

lho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Aprova o pleito de postergação da implantação dos equipamentos de pesagem móvel, bem como reconhecer que de tal alteração decorreu o desequilíbrio correspondente, em Valor Presente Líquido (VPL) a valores de julho de 2008 e considerando a TIR contratual de 16,55703%, ao montante de R\$ 1.015.427,03 a ser reequilibrado em favor do Poder Concedente, conforme cálculos realizados pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro à folha 275.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DOP 51449/18 (fl. 132); RT DOP 1073/18 (fls. 135/136); FD DOP 53817/18 (fl. 137); FD DIN 113122/18 (fl. 141); FD DOP 58458/1/18 (fl. 143); FD DCE 00065/19 (fl. 148); FD DCE 00769/19 (fl. 154); FD DOP 03373/19 (fl. 156); FD DCE 02890/19 (fl. 179); FD DOP 12065/19 (fl. 181); CT DOP 0061/19 (fl. 190/190v); FD DCE 04532/19 (fl. 196); FD DAI 08117/19 (fls. 198/201v); FD DOP 24846/19 (fls. 203/204); FD DAI 11411/19 (fls. 207/208v); FD DOP 28379/19 (fl. 238); CT DOP 0538/18 (fl. 240/240v); FD DOP 34351/19 (fl. 256); FD DOP 15320/20 (fl. 272); FD DCE 00775/20 (fl. 276); FD DCE 08727/20 (fl. 282); FD DAI 18317/20 (fls. 290/292); FD DOP 26306/20 (fls. 294/295); FD DOP 26371/20 (fl. 296); FD DOP 26763/20 (fl. 297); cópia do Parecer Referencial C/Artesp 006/2019 (fls. 283/289).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 037.930/2019

(Protocolo Artesp 461.914/19)
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 037.930/2019 (Protocolo 461.914/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Encaminha ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Entrevias Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias às obras de implantação do dispositivo diamante, entre o km 391+000 e o km 392+000, da Rodovia Rachid Rayes, SP-333, situado no Município e Comarca de Assis, com área total de 46.236,73 m²

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD DIN 83530/19 (fl. 479); FD DIN 33375/20 (fl. 481); FD DIN 35449/20 (fl. 482); FD DIN 38979/20 (fl. 486); FD DIN 39739/20 (fl. 489); FD DIN 41379/20 (fl. 494); FD DAI 18174/20 (fl. 496); FD DAI 18340/20 (fl. 496); FD DIN 45620/20 (fl. 499); FD DAI 19391/20 (fl. 535); FD DAI 19661/20 (fl. 535); FD DIN 51048/20 (fls. 537/538); Pronunciamento Institucional 0042/20 (fls. 531/534); cópia do Parecer Referencial C/Artesp 125/2018 (fls. 520/529); cópia da Cota C/Artesp 25/2020 (fl. 530).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 036.120/2019

(Protocolo Artesp 452.866/19)
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 036.120/2019 (Protocolo 452.866/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Deferimento do Protocolo 452.866/19, referente a pleito de alteração de localização de parada de carga especial do Item 01.05.02.04 - SP-065 Construção de paradas de cargas especiais – Pista Sul – km 139+000 (1ª Adequação do Cronograma Físico-Financeiro); km 84 (Deliberado na 61ª S RCD, em 04-12-2014); para o Item 01.05.02.04 – SP 065 Construção de paradas de cargas especiais – Pista Norte – km 77+000 do Contrato de Concessão 003/Artesp/2009 do Lote 07, apresentado pela Concessionária Rota das Bandeiras S/A, em virtude da existência de uma parada de cargas especiais implantada no km 84+235, sentido Sul, sendo o investimento risco integral da Concessionária.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações e Assuntos Institucionais, resultante nas manifestações FD DIN 60791/19 (fl. 12); FD DIN 62649/19 (fl. 13); FD DOP 41363/19 (fl. 14); FD DOP 41511/19 (fl. 15); FD DOP 43159/19 (fl. 16); FD DIN 70347/19 (fl. 17). FD DIN 71233/19 (fls. 20/21); FD DAI 19944/20 (fls. 22/23); FD DAI 20262/20 (fl. 23).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROTOCOLO Artesp 524.418/2020

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 524.418/2020, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Aprova o Cronograma Suplementar Revisão 06 (fls. 05/08), nos termos das manifestações técnicas de fls. 11/12, 18/22 e 24.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações e Investimentos, resultantes nas manifestações FD DOP 23627/20 (fl. 11); FD DOP 24152/20 (fl. 12); FD DIN 46478/20 (fl. 18 – frente/verso); FD DIN 47057/20 (fl. 19); FD DIN 48779/20 (fls. 20/21); FD DIN 50949/20 (fl. 22); FD DIN 51491/20 (fl. 24).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 041.634/2020

(Protocolo Artesp 521.403/20)
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 041.634/2020 (Protocolo Artesp 521.403/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Prorroga o prazo de 45 dias para análise e deliberação, por parte da Artesp, do Relatório de Vistoria Consolidado, apresentado pela Concessionária EIXOSP, relativamente ao Sistema Rodoviário Remanescente Lote 08, alterando o prazo original do

dia 18-10-2020 para o dia 03-12-2020, resultando numa dilação de 45 dias no prazo original.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos e Operações, resultantes nas manifestações CT DIN 0156/20 (fls. 58/59); FD DOP 26830/20 (fls. 62/63); FD DIN 51991/20 (fl. 64).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 037.758/2019

(Protocolo Artesp 461.146/19)
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 037.758/2019 (Protocolo Artesp 461.146/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos: Homologa o cancelamento da obra: Item 02.03.02.01 – SP 255 – Passarela – Implantação km 12+000 – Bonfim Paulista.

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 09/CR/1998, do Lote 10, outorgado à Concessionária Autovias S/A.

Reconhece que referida alteração do cronograma físico-financeiro decorreu o desequilíbrio correspondente, em Valor Presente Líquido (VPL) a valores de julho de 1997 e considerando a TIR contratual de 17,33%, ao montante de R\$ 12.918,97 a ser reequilibrado em favor do Poder Concedente, conforme cálculos realizados pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro à fl. 119.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações FD DIN 83145/19 (fl. 104); FD DIN 93707/19 (fl. 105); FD DIN 99047/19 (fl. 106); FD DOP 03040/20 (fl. 108); FD DOP 03353/20 (fl. 109); FD DOP 03419/20 (fl. 110); FD DOP 03946/20 (fl. 111); RT DIN 0039/20 (fls. 113/114); FD DIN 10464/20 (fl. 115); FD DIN 10853/20 (fl. 117); FD DIN 13177/20 (fl. 118); FD DCE 03954/20 (fl. 120); FD DCE 03991/20 (fl. 120); FD DCE 08747/20 (fl. 133); FD DCE 09050/20 (fl. 133); FD DAI 18915/20 (fls. 134/136); FD DAI 19308/20 (fl. 136); FD DIN 50844/20 (fls. 138/139).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp-PRC-2020/00028

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp-PRC-2020/00028, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Autoriza a admissão do Sr. Guilherme de Souza Dias, portador da cédula de identidade RG 36.111.613-5, para exercer em confiança, a partir da data constante no respectivo ato de admissão, e em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego público em confiança (SQEP-C), de Assistente de Regulação de Transporte, do quadro de pessoal da Artesp, conforme artigo 5º, inciso II, alínea “h” da Lei Complementar 1.267/2015.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultantes nas manifestações Artesp-MEM-2020/00242-A (fl. 02); SG-EXP-2020/04073 (fl. 17); Artesp-INF-2020/00010-A (fl. 21); Artesp-OFI-2020/00091-A (fl. 23); Artesp-INF-2020/00024-A (fl. 26).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 041.055/2020

(Protocolo Artesp 512.672/20)
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 041.055/2020 (Protocolo 512.672/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Autoriza a abertura de procedimento objetivando a Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de insumos de higiene (papel higiênico intercalado, papel toalha interfolhado e sabonete líquido) a serem utilizados no prédio sede da Artesp e suas unidades regionais, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, para o período de 12 meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e Consultoria Jurídica, resultantes nas RT UGA s/n (fl. 04); FD UGA 06038/20 (fl. 35); FD UGA 06233/20 (fl. 36); FD UGA 06286/20 (fl. 79); FD UGA 06347/20 (fl. 80); FD UGA 06653/20 (fl. 93); FD UGA 06655/20 (fl. 94); FD UGA 06912/20 (fl. 95); FD UGA 07018/20 (fls. 105/106); RA UGA 0087/20 (fl. 107); FD UGA 07031/20 (fls. 108/109); Parecer C/Artesp 783/2020 (fls. 82/91).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 021.885/2016

(Protocolo Artesp 332.364/16)
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 021.885/2016 (Protocolo 332.364/16), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Ratifica o ato do Diretor Geral, que acolheu na íntegra as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como, Autorizou a celebração do 3º Termo de Aditamento ao contrato 0338/Artesp/2017, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, com a finalidade de:

i) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) meses, de 30-10-2020 a 29-01-2022.